



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /96

"Dispõe sobre rejeição de balancete Financeiro, que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário  rejeitou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-To., relativo ao mês de fevereiro de 1.993.

Art. 2º - Fica, igualmente mantido o respectivo Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Camara Municipal, em 15 de abril de 1.996.

Vereador Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Presidente